

Boletim de SERVIÇO

Nº 313, 06 de Fevereiro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 70, de 03 de fevereiro de 2023	04
Portaria nº 71, de 06 de fevereiro de 2023	04
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	04
Portaria nº 03, de 03 de fevereiro de 2023	04
PROCESSO SELETIVO UGITS	07
Resultado Definitivo 1ª Fase	07

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 70 - Indicação de Comissário - Proc. 23541.013932/2023-03, de 03 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar **LAURA QUOOS DOTTO** – COMISSÁRIA, Matrícula SIAPE nº 23***31, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade do Sistema Cardiovascular - HUSM, para constituir comissão de Investigação Preliminar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº SEI nº [23541.013932/2023-03](#).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 71 - Revogar Portaria , de 06 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matricula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Revogar a Portaria 41/2023, de 24 de janeiro de 2023, desta Superintendência torando sem efeito o conteúdo;

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Portaria - SEI nº SEI 03, de 03 de fevereiro de 2023

A GERENTE DE ENSINO E PESQUISA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, **ANA VALÉRIA DE ALMEIDA VAUCHER**, matricula SIAPE nº 3362922, nomeada pela Portaria -SEI nº 477, de 07 de outubro de 2022, expedida pelo Superintendente do Hospital

Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria, publicada no Boletim de Serviço nº 284 de 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar do Edital N.º 02/2022-GEP-HUSM-UFSM/EBSERH - Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação Tecnológica - PIT 2023/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 303, que trata do processo seletivo de candidatos a bolsas do Programa de Iniciação Tecnológica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (PIT/Ebserh), conforme tabela abaixo:

EDITAL N.º 02/2022 - GEP - HUSM - UFSM/EBSERH - PIT 2023/2024		
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	ORIENTADOR	TÍTULO DO PROJETO
1º	Tânia Solange Bosi de Souza Magnago	Construção e validação de protocolo assistencial para prevenção de lesão por pressões decorrentes do posicionamento cirúrgico
2º	Graziele de Lima Dalmolin	PLATAFORMA INFORMATIZADA PARA PROMOÇÃO DO CLIMAÉTICO POSITIVO EM PRONTO SOCORRO DE UM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
3º	Mariane Camargo Priesnitz	Uso da tecnologia para otimização do fluxo de atendimento buscando a redução do absenteísmo de usuários no HUSM
4º	Valdecir Zavarese da Costa	Satisfação profissional de enfermeiros no ambiente de trabalho hospitalar durante a pandemia da COVID-19
5º	Marcos Cordeiro d'Ornellas	Um modelo de aprendizado de máquina para prever a necessidade do exame de TC na unidade de urgência e emergência do HUSM
6º	Carine Cristina Callegaro	ESPIROMETRIA DE INCENTIVO ASSOCIADA À REABILITAÇÃO CARDÍACA FASE I NAS COMPLICAÇÕES PULMONARES DO PÓS-OPERATÓRIO DE PACIENTES SUBMETIDOS À CIRURGIA CARDÍACA

7º	Fernanda Luisa Buboltz	CONSTRUÇÃO DE PROTOCOLO DE TELENFERMAGEM PARA O ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE PEDIÁTRICO CRÍTICO PÓS-ALTA HOSPITALAR
----	------------------------	---

Art. 2º Os orientadores poderão interpor recurso contra o resultado provisório a partir as 00:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 23:59h do dia 08 de fevereiro de 2023 (horário local) por meio do email sgpits.husm-ufsm@ebserh.gov.br dirigido à Comissão de Avaliação, conforme item 12 do Edital – SEI Nº 02/2022. Solicitamos que no assunto do e-mail, seja incluída a informação: “Recurso PIT/EBSERH/HUSM - 2023 – NOME DO ORIENTADOR;

Art. 3º O orientador deverá utilizar exclusivamente o formulário REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, constante neste Boletim Boletim de Serviço e na página do PIT/HUSM <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/husm-ufsm/ensino-e-pesquisa/gep-gerencia-de-ensino-e-pesquisa/setor-da-gestao-em-pesquisa-e-da-inovacao-tecnologica-em-saude/unidade-de-gestao-da-pesquisa/pit-programa-de-iniciacao-tecnologica>;

Art. 4º O orientador deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO SELETIVO UGITS

Portaria - SEI nº 72 - Processo Seletivo UGITS resultado definitivo 1ª Fase, de 06 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a publicação da Portaria-SEI nº 37/2023 - Comissão de Seleção para o Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde - UGITS, de 20 de janeiro de 2023, foi realizada reunião para análise dos recursos apresentados pelos candidatos.

Art. 1º Tornar público o **RESULTADO DEFINITIVO da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade UGITS**, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa, deste Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).

As atividades foram realizadas primando pela isonomia e lisura no andamento das análises dos recursos apresentados, tomando-se como base o estabelecido na Norma Operacional SEI-02/2022, bem como o Edital nº 1/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 305, de 05 de janeiro de 2023.

Apresentaram recursos os candidatos:

1. Alexandre Schlöttgen - CPF 90*****091
2. Cristiane Bortoluzzi Scrimini - CPF 01*****030:
3. Robson Cezário - CPF 01*****056

Em resposta ao candidato **Alexandre Schlöttgen**, a comissão informou **NÃO RECONHECIMENTO RECURSAL**, uma vez que não foi apresentado o Termo de Anuência do Gestor de seu órgão de origem, razão pela qual não será analisado quanto ao mérito pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria-SEI nº 37/2023.

Em resposta à candidata **Cristiane Bortoluzzi Scrimini**, foi informado o **NÃO PROVIMENTO RECURSAL**, pelas razões que seguem: 1 - Quanto à experiência em área correlata à função pretendida: A Comissão atribuiu nota zero, pois a experiência profissional do período apresentado não se caracteriza como experiência em área correlata, mas tão somente tempo de serviço público. 2- Experiência em Gestão ocupando função gratificada/ Cargo Comissionado: A Comissão não reconheceu pontuação pelo motivo de que é contado tempo de exercício efetivo na função, e no caso de substituto, não é contado o tempo desde a emissão da Portaria, mas sim, o efetivo exercício no cargo substituto. 3- Quanto às capacitações na área específica para função pretendida, atribuiu-se não reconhecimento da pontuação em virtude de que as capacitações apresentadas não são

específicas da área da inovação tecnológica em saúde. 4- Quanto ao atendimento do item 6.2 do Edital, a Comissão entendeu que os 4 primeiros candidatos possuíam, no mínimo, um dos critérios elencados.

Em resposta ao candidato **Robson Cezário**, a Comissão, após analisar as razões recursais interpostas pelo candidato, resolveu, por unanimidade, dar PROVIMENTO AO RECURSO, pelas razões que seguem: Ocorre que a Comissão foi induzida a erro por considerar equivocadamente o Art. 22 da Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSERH, que define:

Art. 22. A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato de cessão pelo órgão de origem.

Portanto, considerou-se que esta norma poderia dar guarida e resguardar os candidatos externos ao HUSM de apresentarem o documento de anuência por ocasião da efetiva seleção final. Entretanto, o reexame do conjunto normativo, motivado pelo recurso interposto, evidenciou o equívoco desta Comissão. Assim, resulta claro que o Ofício - SEI nº 135/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH ratifica, no seu Item 4, inciso II, como condição inarredável, que:

II - Que no caso de participação de empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, que a anuência do superintendente ou autoridade equivalente seja prevista como requisito da inscrição.

Conforme o exposto, é nítida a diferença entre o ato da anuência, que se refere ao conhecimento e permissão por parte da Superintendência do HU ao qual o candidato está lotado, de que aquele empregado público participará de processo seletivo de cargo em função gratificada em outro HU; e o ato de cessão, que é a formalidade onde a Superintendência do órgão de origem formaliza a cedência daquele candidato classificado e selecionado para ocupar o cargo. Estes dois momentos do processo seletivo são distintos, e não se confundem. Por óbvio, aqueles candidatos que não apresentaram o documento de anuência por parte da Autoridade do órgão de origem, devem ser desclassificados, pela falta de documentação obrigatória.

Assim, após as análises dos recursos apresentados pelos candidatos, esta Comissão de Seleção reviu a classificação preliminar e divulga então a **classificação final dos candidatos da 1ª fase** deste processo de seleção, conforme segue:

1ª classificado: Adão Ademir da Silva - CPF 69*****072: critérios classificatórios 5,5 pontos;

2º classificado: Robson Cezário - CPF 01*****056: critérios classificatórios 4 pontos;

3º classificado: Douglas Requia Soares - CPF 01*****060: critérios classificatórios 4 pontos;

4º classificado: Cristiane Bortoluzzi Scrimini – CPF 01*****030: critérios classificatórios 1 ponto.

Foi mantida a desclassificação da candidata Liege Gonçalves Cassenote - não foi identificada a apresentação de comprovante de atendimento ao item III do Art. 4º da referida Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Os demais candidatos foram desclassificados por não terem apresentado, no ato da inscrição, a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária (item 10.2 do Edital nº 1/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 305, de 05 de janeiro de 2023).

Art. 2º Determinar a realização das entrevistas – 2ª fase do processo seletivo – para o dia 07/02/2023, às 14h, na sala 308, localizada no prédio 22 A (prédio do Laboratório – LAC), no 3º andar, onde funciona o Setor Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS). A entrevista terá duração de 30 minutos, no máximo, para cada candidato, conforme o horário abaixo:

14:00h - Adão Ademir da Silva

14:45h - Robson Cezário

15:30h - Douglas Requia Soares

16:15h - Cristiane Bortoluzzi Scrimini

Obs.: os candidatos devem comparecer com 15 minutos de antecedência ao local da entrevista.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Superintendente Substituto do HUSM/UFSM – EBSERH